



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Marlus Mendes Soares (PT)

PROJETO DE LEI Nº 48 /2022

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÕES MÃES DE FÉ EM MONTES CLAROS**, inscrita no CNPJ nº: **38.594.535/0001-00**, com sede na rua J, Nº 680, bairro Dona Gregória, cep: 39.403.041, neste município de Montes Claros / MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de maio de 2022.

Marlus da Independência
Vereador

Marlus Mendes Soares
Vereador



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais

Telefone (38) 3690-5420/ (38) 3690-5494 | E-mail ver.marlus@montesclaros.mg.leg.br